

CARGO : AUX. DE REABILITAÇÃO
 LOTAÇÃO : UR PSICOSSOCIAL
 TRIÊNIO : 13.06.03 a 12.06.06
 PERÍODO : 01.04.09 a 30.04.09 (30) dias.
LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria nº 090 de 27 de Fevereiro de 2009
 Conceder Licença sem Vencimentos à servidora **LIGIA CARLA BARBOSA CHAVES, Matrícula 54189336-1**, ocupante do cargo de **Medico**, lotada na **GT Unidade Móveis/DT**, no período de (02) anos a contar de **01.04.2009**.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 23.03.2009.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANNA
 Diretora do DRH/GAB/SESPA
RESOLUÇÕES CIB
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

APresidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
-Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
-Considerando a Portaria GM/MS nº 2.143 de 09/10/2008 que cria o incentivo financeiro referente à inclusão do microscopista na atenção básica para realizar, prioritariamente, ações de controle da malária junto às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e/ou às Equipes de Saúde da Família - ESF.
-Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2009.

Resolve:

Art.1º - Aprovar pleito de implantação de Microscopistas na atenção básica, do município de Altamira, conforme discriminado abaixo:

CRS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	MICROSCOPISTAS
			TETO PORTARIA 2.143 DE 09/10/2008
10º	Altamira	96.842	11

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 12 de março de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. **Jader Teixeira Gardeline.**
 Presidente do COSEMS/PA.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Resolução Nº 27, de 12 de março de 2009.

APresidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
-Considerando a Portaria GM/MS nº 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;
-Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2009.

Resolve:

Art.1º - Aprovar pleito de habilitação do município de Benevides para receber o incentivo financeiro referente aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme quantitativo e modalidade definido abaixo:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
		TIPO I	TIPO II
Benevides	45.774	02	-

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 12 de março de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. **Jader Teixeira Gardeline.**
 Presidente do COSEMS/PA.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Resolução Nº 28, de 12 de março de 2009.

APresidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
 - A Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde - SUS.

- A Resolução CIB Nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2009.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a remoção do servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal da FUNASA:

NOME	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO/ORIGEM	LOTAÇÃO/DESTINO
Edivaldo Silveira Silva	0498863	Agente de Saúde Pública	11º CRS/ Marabá	FUNASA - DSEI/ GUATOC - Pólo Base - Marabá

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de março de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. **Jader Teixeira Gardeline.**
 Presidente do COSEMS/PA.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Resolução Nº 29, de 12 de março de 2009.

APresidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

-Considerando a necessidade de garantir o acesso integral às ações de saúde bucal.

-Considerando a Portaria GM/MS nº 1.570 de 29/07/2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2009.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a habilitação de 01 (um) Centro de Especialidade Odontológica (CEO), tipo I, no município de Brasil Novo, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	CEO		
					TIPO I	TIPO II	TIPO III
1501725	Brasil Novo	19.531	19.531	100% da população do município de Brasil Novo	1	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de março de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. **Jader Teixeira Gardeline.**
 Presidente do COSEMS/PA.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

APresidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pleitos de implantação/expansão da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS)/Estratégia Saúde da Família (ESF), nos Municípios de Benevides, Paragominas e Salvaterra, conforme demonstrativo abaixo:

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
				NEC	EXIST	% DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TO TAL	% TOTAL
1º	Benevides	45.774	45.774	135	93	68,88	93	41	134	100%
5º	Paragominas	92.345	81.475	255	145	56,86	-	80	225	85,05%

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.						
				NEC	EXIST	% DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TO TAL	% TOTAL
7º	Salvaterra	17.505	12.502	07	03	42,85	-	02	05	71,42%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 12 de março de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. **Jader Teixeira Gardeline.**
 Presidente do COSEMS/PA.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

APresidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.998 de 21/08/2007 que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária na formado Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

- Considerando a RDC nº 3 de 28/01/2008 que estabelece normas sobre aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios e da execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento em Vigilância em Saúde.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de Abel Figueiredo, Baião, Breu Branco, Castanhal, Goianésia do Pará, Gurupá, Parauapebas, Porto de Moz, Santana do Araguaia e Xinguara.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 12 de março de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. **Jader Teixeira Gardeline.**
 Presidente do COSEMS/PA.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Resolução Nº 33, de 12 de março de 2009.

APresidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

-Considerando a necessidade de dotar o município de Curionópolis de estrutura hospitalar que atenda às exigências mínimas da legislação sanitária vigente e garantir melhoria da atenção à saúde à população local;

-Considerando o Projeto de Captação de recursos junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, bem como o fato de mesmo está sendo apoiado financeiramente pela Companhia Vale.

-Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/03/2009.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Construção e Equipamento do Hospital Municipal de Curionópolis, apresentado pela Prefeitura Municipal de Curionópolis, no valor total de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), assim distribuídos:

FONTES	OBRA	EQUIPAMENTO	TOTAL
FNS/MS	4.000.000,00	1.500.000,00	5.500.000,00
VALE	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
ESTADO	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
MUNICÍPIO	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00	3.500.000,00	10.500.000,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 12 de março de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI. **Jader Teixeira Gardeline.**
 Presidente do COSEMS/PA.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

REDE DE OUVIDORIA DO SUS
PORTARIA Nº 314/2009

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 02/01/2007, DOE nº 30.834;

Considerando a Portaria Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando a Portaria Nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria Nº 3.060/gm, de 28 de novembro de 2007, que regulamenta a aplicação do incentivo financeiro para a implementação do Componente para Qualificação da Gestão do SUS; e

Considerando a Portaria Nº 8/GM, de 25 de maio de 2007, que regulamenta o Sistema Ouvidor SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Rede de Ouvidoria do SUS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, organizado da seguinte forma:

I – Ouvidoria Central, como unidade gestora
 II – Ouvidorias Regionais, nos 13 Centros Regionais de Saúde